



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Errata do Decreto Nº 076 de 14 de Agosto de 2024 - Situação de Emergência em Marçionílio Souza

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza publica uma errata referente ao Decreto Nº 076 de 14 de agosto de 2024, que declara situação de emergência no município devido à estiagem. Na publicação original, no Art. 8º, onde se lê "Ficam revogadas as disposições em contrário", leia-se "Fica revogado o Decreto nº 046/2024 de 08 de maio de 2024". Esta correção entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições do decreto.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

ERRATA DECRETO Nº 076/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Na publicação do dia 14 de agosto de 2024, do decreto 076/2024 Edição Nº 548 onde se lê:

No Art. 8º onde se lê:

“Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.”

Leia-se:

“Art. 8º - Fica revogado decreto nº 046/2024 de 08 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120